



Prefeitura Municipal de Morretes

ESCLARECIMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O **Pregoeiro Municipal**, designado pelo Decreto 103/2016, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, esclarecendo que no Edital da Licitação denominado Pregão Presencial nº 031/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, destinado à Implantação do Transporte Sanitário no Município – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **no Item 2.2, Anexo II Item 3.1 do Edital do Pregão Presencial e Clausula Segunda e Clausula Quinta Paragrafo 1º da Minuta do Contrato, alteramos o Prazo de Entrega do objeto,**

Onde se lê

Item 2.2 do Edital O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra emitido pelo setor de Compras.

Anexo II

Item 3.1 Realizar o fornecimento após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega do objeto deste contrato nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de compra emitida pelo Setor de Compras em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta

Paragrafo Primeiro - Realizar o fornecimento após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.



Prefeitura Municipal de Morretes

Leia-se

Item 2.2 do Edital O prazo de entrega dos itens será de até **120 (cento e vinte) dias** corridos após o recebimento da Ordem de compra emitido pelo setor de Compras.

Anexo II

Item 3.1 Realizar o fornecimento após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo **120 (cento e vinte) dias** corridos após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega do objeto deste contrato nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, em até **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados da Ordem de compra emitida pelo Setor de Compras em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta

Paragrafo Primeiro - Realizar o fornecimento após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo **120 (cento e vinte) dias** corridos após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Morretes, 04 de julho de 2016.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal